

EDITAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional, torna público o Edital para preenchimento de vagas em Cursos Técnicos, na forma **SUBSEQUENTE**, ministrados pelas **Escolas Técnicas Estaduais**.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de **8.910 (oito mil novecentos e dez)** vagas para alunos nos cursos de Educação Profissional Técnica, nas formas de organização **SUBSEQUENTE**, observadas as distribuições de vagas/lotação previstas no **Item 11** deste edital, e em observância à Lei Estadual n.º 16.938/2020, alterada pela Lei n.º 17.323/2021, que determina que 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta devem ser ocupadas obrigatoriamente por estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente (1º ao 3º Ano) em Escolas Públicas. Destas vagas para cotistas, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, de acordo com a Lei.
- 1.2. Em observância à Lei Estadual n.º 16.938/2020, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas serão para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Este percentual será computado para fins do atingimento dos 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta. Para os efeitos deste edital, em conformidade com a Lei Estadual n.º 16.938/2020, consideram-se adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica aqueles que:
 - a) vivenciaram ou vivenciam institucionalização em abrigos, casas-lares, casas de semiliberdade e instituições congêneres, em virtude do cumprimento de medidas socioeducativas estabelecida por decisão judicial;
 - b) vivenciaram ou vivenciam situação de acolhimento em abrigos, casas-lares, residências inclusivas e estabelecimentos congêneres, em virtude da condição de orfandade, abandono e/ou negligência familiar;
 - c) foram vítimas de maus-tratos, violência doméstica e familiar, exploração e abuso sexual, trabalho infantil e/ou tráfico de crianças e adolescentes;
 - d) estiveram ou estejam em situação de vivência de rua e, depois de previamente triados pelo poder público, inseridos em programa de acolhimento familiar ou institucional.
- 1.3. Em observância à Constituição do Estado de Pernambuco, especialmente ao art. 97, VI, 'a', será reservado o potencial de 5% (cinco por cento) para o preenchimento por pessoas com deficiência. Este percentual será computado a partir do número total de vagas de cada oferta.
- 1.4. Em caso de não preenchimento de vagas, a instituição de educação profissional e tecnológica observará os seguintes critérios, conforme estabelece na Lei Estadual n.º 16.938/2020, nesta ordem:
 - a) Em se tratando de vagas destinadas à ampla concorrência, as remanescentes serão destinadas aos estudantes **VULNERÁVEIS; BAIXA RENDA; EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** que não foram contemplados na forma do item 1.2;
 - b) Em se tratando de vagas destinadas aos estudantes egressos de escola pública, as remanescentes serão destinadas aos estudantes da **AMPLA CONCORRÊNCIA**;
 - c) Em se tratando de vagas destinadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade

socioeconômica, as remanescentes serão destinadas aos estudantes **EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**, caso ainda assim não sejam preenchidas, serão destinadas aos estudantes da **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

- 1.5. Não serão considerados(as) cotistas os(as) candidatos(as) de Escolas Privadas, mesmo que sejam bolsistas.
- 1.6. O(a) candidato(a) deverá sinalizar-se como cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de estudante de escola pública e pessoas com deficiência, conforme previsto no **item 1.1.** deste edital.
- 1.7. O(a) candidato(a), para ter sua inscrição validada, deverá ter concluído o Ensino Médio.
- 1.8. Será permitida apenas uma única opção de cota por candidato(a) no certame.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via *Internet*, no endereço eletrônico: **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no **item 13**, mediante cadastramento eletrônico, seguido do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, de acordo com opções de datas e horários disponíveis no sistema.
- 2.2. Para os interessados que não dispuserem de acesso à *internet*, as Escolas Técnicas relacionadas no **Item 12** deste edital disponibilizarão um local de apoio com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados).
- 2.3. A data e o horário de realização da prova serão agendados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 2.4. A inscrição estará vinculada ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) **do próprio candidato**, e este somente poderá se inscrever para **uma única** opção de curso/polo/turno, dentre aquelas relacionadas no **Item 11**. Caso haja mais de uma inscrição para o(a) candidato(a), será considerada a mais recente.
- 2.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame.
- 2.6. Será aceita uma única inscrição para cada candidato.
- 2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3. Dos Atendimentos para a prova

- 3.1 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE), nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que o(s) requeiram, desde que comprovem a necessidade.
- 3.2 Será assegurado o tratamento pelo nome social ao participante que o requeira, devendo o candidato informar no cadastro, durante o período de inscrição, na opção correspondente à utilização de nome social. Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especializado e/ou tratamento pelo nome social fora do sistema e do período de inscrição.
- 3.3 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especializado deverá remeter *e-mail*, exclusivamente durante o período de inscrições, à Gerência Geral de Educação Profissional, a saber: **selecaoep@adm.educacao.pe.gov.br**.
 - 3.3.1 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá enviar requerimento com indicação clara de quais os recursos necessita (materiais, equipamentos, tradutor/intérprete de libras e etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 3.3.2 O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade

especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999 e Lei Brasileira de Inclusão nº. 13.146/15.

3.3.3 O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

3.3.4 O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidade especial.

3.3.5 Somente serão aceitos recursos relativos à inscrição e condições especiais para realização da prova, postados ou protocolados durante o período de inscrições.

3.3.7 A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.

3.3.8 As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à comissão, mesmo que constatado a posteriori, o direito de excluir a inscrição deste processo seletivo e declarar nulos os atos ilegais praticados, constante neste edital em decorrência da inscrição.

3.4 A Secretaria de Educação não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do participante acompanhar a situação de seu atendimento.

3.5 O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

4. Do Processo Seletivo, do Local de Realização das Provas e da Classificação.

4.1. O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme quadro de vagas especificados no item 11 deste edital.

4.2. A Prova objetiva será realizada no formato eletrônico presencial.

4.3. Para realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e assinatura.

4.4. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; documentos originais físicos e digitais, com foto e assinatura, sendo os digitais apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, não sendo permitido *print* de documento digital. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

4.5. Não serão aceitos documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, identidade infantil e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, assim como cópia do documento de identificação, ainda que autenticado, nem protocolo do documento.

4.6. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no **subitem 4.4** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminada do processo seletivo.

4.7. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 10 (dez) dias antes da data da prova.

4.8. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas para cada curso, por turno, unidade ofertante e município, constante neste edital.

4.9. A classificação no processo seletivo das vagas que serão preenchidas sem a realização de provas, conforme

quadro de vagas especificadas no **item 11** deste edital, terá os(as) candidatos(as) classificados(as), por oferta de vaga, em ordem de inscrição, por data e horário de inscrição realizada.

5. Da Prova Objetiva

- 5.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em etapa única, constituída de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2.** A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada (01) uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos relativos às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, especificados no **Item 15**.
- 5.3.** A Prova Objetiva será realizada no formato eletrônico presencial.
- 5.4.** Cada disciplina constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto em cada questão, totalizando 10 (dez) pontos máximos por disciplina. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
- 5.5.** A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir de sua abertura eletrônica pelo(a) candidato(a). Ao final do período, a prova é automaticamente encerrada e transmitida, sem o envio das respostas não salvas, mesmo que marcadas.
- 5.6.** A prova objetiva será realizada na unidade escolar escolhida pelo(a) candidato(a), desde que na data/horário indicado no cartão de inscrição, não sendo permitidas quaisquer alterações.
- 5.7.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a viabilização do local para realização da prova, sob os seguintes requisitos:
- a) Computador conectado à internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (*Megabits* por segundo);
 - b) *Software* navegador para internet, com configuração padrão com permissão de abertura de janelas tipo *popup* e gravação de arquivos do tipo *cookies*.
- 5.8.** A Secretaria de Educação disponibilizará, no site: www.educacao.pe.gov.br, um manual do tipo tutorial, contendo as instruções necessárias para a realização da prova eletrônica.
- 5.9.** Os laboratórios de informática das escolas participantes deste certame estarão disponíveis para realização das provas, no limite máximo de 5 (cinco) candidatos por vez.

6. Da Aprovação, Classificação e Desempate

- 6.1.** Os(as) candidatos(as) não eliminados serão considerados(as) aprovados(as).
- 6.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por Escola/curso/turno, em ordem decrescente da nota total obtida na Prova Objetiva atendendo suas opções de cursos.
- 6.3.** Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos(as) que tenham a nota da Prova Objetiva de igual valor, será classificado(a) o(a) que tiver obtido maior nota na disciplina de Português; permanecendo o empate, classificar-se-á o(a) que tiver maior idade.
- 6.4.** Todos os(as) candidatos(as) terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.5.** Para obter pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.
- 6.6.** Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.
- 6.7.** Apenas uma única tentativa será permitida ao(a) candidato(a). Quaisquer dificuldades técnicas deverão ser resolvidas pelo(a) mesmo(a) no ato da realização da prova.

6.8. O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.

7. Da Eliminação

7.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- Obtiver pontuação total nas Provas Objetivas menor que 20% (vinte por cento);
- Obtiver pontuação 0,0 (zero) em qualquer uma das duas disciplinas que compõem a Prova Objetiva;
- Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
- Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.

8. Dos Recursos

8.1 Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos, dentro do prazo estipulado no **item 13**.

8.2 O recurso fundamentado será interposto exclusivamente no sistema de inscrições.

8.3. Os recursos deverão ser realizados através do site oficial www.educacao.pe.gov.br, onde foi feita a inscrição.

8.3.1 Não serão aceitos recursos por correspondência, e-mail, impressos, ou por quaisquer outros meios de comunicação que não sejam através do site.

8.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos **Itens 8.2 e 8.3**.

8.5 Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.

8.6 O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame previsto no **item 13**.

9. Do Resultado

9.1. O resultado final será divulgado no período descrito no **Item 13**, mediante exposição da relação nominal de candidatos com a nota e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação por polo/curso/turno, exclusivamente através do site: www.educacao.pe.gov.br.

10. Da Matrícula

10.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão comparecer para efetuar matrícula, no período informado no **Item 13**, na unidade escolar informada na relação de classificados, nos endereços constantes no **item 12**.

10.2 Documentação necessária para efetivação da matrícula:

- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) ou equivalente (original ou cópia autenticada + cópia);
- Carteira de Identidade (original ou cópia autenticada + cópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original ou cópia autenticada + cópia);
- CPF (original ou cópia autenticada + cópia);
- Uma foto 3x4.
- Para o caso de candidatos cotistas oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, apresentar documento(s) comprobatório(s) de renda familiar (Original ou

cópia autenticada); no caso de candidatos cotistas PCD, deverá apresentar laudo médico pericial que comprove a deficiência declarada.

- g) Para o caso de candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, documento expedido por secretaria, órgão ou estabelecimento responsável por institucionalização, acolhimento ou atendimento socioassistencial de adolescentes e jovens, para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica.

11. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

11.1 O número total de vagas será de **8.910 (oito mil novecentos e dez)** vagas, ofertadas no turno da **NOITE**, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS			
					PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ESCOLA PÚBLICA	ESCOLA PÚBLICA E RENDA 1,5 SM	VULNERABILIDADE
ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	45	6	3	15	18	3
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	6	3	15	18	3
BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	EDIFICAÇÕES	45	6	3	15	18	3
BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	GUIA DE TURISMO	45	6	3	15	18	3
BELEM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	QUÍMICA	45	6	3	15	18	3
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	6	3	15	18	3
BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5

BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	6	3	15	18	3
BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	6	3	15	18	3
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	LOGÍSTICA	135	20	8	46	53	8
CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	AGRONEGÓCIO	45	6	3	15	18	3
CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	EVENTOS	45	6	3	15	18	3
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	ANÁLISES CLÍNICAS	45	6	3	15	18	3
CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
CARUARU	ETE NELSON BARBALHO	DESIGN GRÁFICO	45	6	3	15	18	3
CARUARU	ETE NELSON BARBALHO	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	45	6	3	15	18	3

CARUARU	ETE NELSON BARBALHO	RÁDIO, TV E INTERNET	45	6	3	15	18	3
ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
ESCADA	ETE LUIZ DIAS LINS	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	ENFERMAGEM	45	6	3	15	18	3
GARANHUS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ELETROTÉCNICA	90	13	5	31	36	5
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	GUIA DE TURISMO	45	6	3	15	18	3
IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO	45	6	3	15	18	3
ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ENFERMAGEM	45	6	3	15	18	3
LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	DESIGN GRÁFICO	45	6	3	15	18	3
LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	45	6	3	15	18	3
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	6	3	15	18	3

LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
PALMARES	ETE DE PALMARES	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PALMARES	ETE DE PALMARES	AGRONEGÓCIO	90	13	5	31	36	5
PALMARES	ETE DE PALMARES	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
PALMARES	ETE DE PALMARES	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	ARTES VISUAIS	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	TEATRO	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	EDIFICAÇÕES	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	MECÂNICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	MECATRÔNICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	QUÍMICA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	SEGURANÇA DO TRABALHO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	ANÁLISE CLÍNICAS	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	ENFERMAGEM	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	FARMÁCIA	45	6	3	15	18	3

RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	PRÓTESE DENTÁRIA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	SAÚDE BUCAL	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA	TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	DESIGN GRÁFICO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE DOM BOSCO	MARKETING	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE DOM BOSCO	PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE DOM BOSCO	PUBLICIDADE	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	EVENTOS	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	GASTRONOMIA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	LOGÍSTICA	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	REDES DE COMPUTADORES	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	FARMÁCIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	DESIGN GRÁFICO	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	DESIGN DE INTERIORES	45	6	3	15	18	3
RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	MULTIMÍDIA	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90	13	5	31	36	5
RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	MULTIMÍDIA	90	13	5	31	36	5
SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	6	3	15	18	3
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE JOSÉ NIVALDO PEREIRA RAMOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3

SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	VIGILANCIA EM SAÚDE	45	6	3	15	18	3
SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ZOOTECNIA	45	6	3	15	18	3
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	ENFERMAGEM	45	6	3	15	18	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	EDIFICAÇÕES	45	6	3	15	18	3
SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
SÃO LOURENÇO DA MATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	SEGURANÇA DO TRABALHO	45	6	3	15	18	3
SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	ENFERMAGEM	45	6	3	15	18	3
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	AGROPECUÁRIA	45	6	3	15	18	3
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	90	13	5	31	36	5
SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	REDES DE COMPUTADORES	45	6	3	15	18	3
SURUBIM	ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
SURUBIM	ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	INFORMÁTICA	45	6	3	15	18	3
SURUBIM	ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	MARKETING	45	6	3	15	18	3
TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	45	6	3	15	18	3
TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	ADMINISTRAÇÃO	90	13	5	31	36	5
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	6	3	15	18	3
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	LOGÍSTICA	90	13	5	31	36	5

11.2 Os(as) candidatas(as) para o **Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras** deverão possuir conhecimento prévio em Libras para ingressarem no curso.

11.3 O Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras é previsto para estudantes ouvintes ou para surdos que atendam às condições abaixo elencadas, uma vez que o exercício profissional exige que o intérprete escute em Língua Portuguesa para ter condições de traduzir para Libras o conteúdo interpretado:

11.3.1 Surdez leve ou moderada (capaz de ouvir a voz humana e discriminar sons);

11.3.2 Surdos que tenham feito o implante coclear (com condições de falar e ouvir);

11.3.3 Surdos com surdez profunda ou severa (oralizados e fluentes em Libras para atuar como intérprete de oralização).

12 Da Relação das Escolas Técnicas

Nº	MUNICÍPIO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE)	ENDEREÇO
1	ABREU E LIMA	ETE PASTOR ISAAC MARTINS RODRIGUES	Rua do Cajueiro, s/n, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP 53.510-395
2	ARARIPINA	ETE PEDRO MUNIZ FALCÃO	Rua João Pereira de Lisboa, s/n, Alto da Boa Vista, Araripina/PE, CEP 56280-000
3	ARCOVERDE	ETE PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	Lote nº 07 da Quadra F (Loteamento Distrito Industrial de Arcoverde), situado à margem da Rodovia BR-424, Bairro: Pôr do Sol, Arcoverde/PE, CEP 56.516-110
4	BARREIROS	ETE CENTRAL BARREIROS	Engenho Rio Una, s/n, Rio Una, Barreiros/PE, CEP 55.560-000
5	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ETE MARIA EMÍLIA CANTARELLI	Rua Itacuruba, 291, Centro, Belém de São Francisco/PE, CEP 56.440-000
6	BELO JARDIM	ETE EDSON MORORÓ MOURA	Rodovia PE 166, km 5, s/n, Euno Andrade da Silva, Belo Jardim/PE, CEP 55156-580 (Referências: sentido Serra dos Ventos para Belo Jardim)
7	BEZERROS	ETE MARIA JOSÉ VASCONCELOS	Avenida José Pereira de Mendonça, s/n, Loteamento Santo Amaro II, Bezerros/PE, CEP 55.660-000
8	BOM CONSELHO	ETE FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	Rodovia PE 218, km 14, s/n, Centro, Bom Conselho/PE, CEP 55.330-000
9	BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	Rodovia PE 109, km 02, s/n, Distrito Industrial, Bonito/PE, CEP 55.680-000
10	BUÍQUE	ETE JORNALISTA CYL GALLINDO	Rua São Jorge, s/n, Bairro Frei Damião, Buíque/PE, CEP 56.520-000
11	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE EPITÁCIO PESSOA	Avenida Historiador Pereira da Costa, 820, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-360
12	CABO DE SANTO AGOSTINHO	ETE LUIZ ALVES LACERDA	Rodovia BR-101 Sul, 2194 (Loteamento José Rufino), Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-000
13	CABROBÓ	ETE PROFESSORA MARIA AMÉLIA DE FREITAS ARAÚJO	Rua Aguielo Gonçalves dos Santos, 95, Cohab, Cabrobó/PE, CEP 56.180-000
14	CAMARAGIBE	ETE ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	Avenida General Newton Cavalcante, s/n, Vila da Inabi, Camaragibe/PE, CEP 54.753-220
15	CARNAÍBA	ETE PROFESSOR PAULO FREIRE	Rua Projetada, s/n, Santa Luzia, Carnaíba/PE, CEP 56.820-000 (em frente da PE 320, também em frente ao Posto de Gasolina Vale)
16	CARPINA	ETE MARIA EDUARDA RAMOS DEBARROS	Avenida Padre Rocha, 645, São José, Carpina/PE, CEP 55.815-140
17	CARUARU	ETE MINISTRO FERNANDO LYRA	Rua Vereador João Avelino Sobrinho, s/n, Cidade Alta, Caruaru/PE, CEP 55.031-470
18	CARUARU	ETE DE CARUARU NELSON BARBALHO	Avenida Dom Bosco, 696-1 A, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-400
19	ESCALDA	ETE LUIZ DIAS LINS	BR 101 KM 124 SUL, s/n, Riachodo Navio, Escada/PE, CEP 55500-000
20	FLORESTA	ETE DEPUTADO AFONSO FERRAZ	Avenida Deputado Audomar Ferraz, 99, Centro, Floresta/PE, CEP 56.400-000
21	GARANHUNS	ETE ARIANO VILAR SUASSUNA	Avenida Bom Pastor, s/n, Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55.292-272 (Referências: Dentro do Parque de Exposições / em frente à UFRPE)

22	GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	Rodovia PE 32, s/n, Loteamento Coração de Jesus, Goiana/PE, CEP55.900-000
23	GRAVATÁ	ETE PROFESSOR JOSÉ LUIZ DEMENDONÇA	Rua Luís Toscano de Brito, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Gravatá/PE, CEP 55.644-651
24	IGARASSU	ETE JURANDIR BEZERRA LINS	Avenida Antônio Vicente Novelino, Rodovia BR-101 Norte, km 43,6, s/n, Bairro Encanto Igarassu, Igarassu/PE, CEP 53.620-048
25	ITAÍBA	ETE MARIA FERREIRA MARTINS	Rua Rio Branco, s/n, Centro, Itaíba/PE, CEP 56.550-000
26	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE ADVOGADO JOSÉ DAVID GILRODRIGUES	Rodovia BR 101 Sul, km 78, s/n, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54320-230
27	JABOATÃO DOS GUARARAPES	ETE MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	Avenida General Manoel Rabelo, s/n, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.160-000
28	LAJEDO	ETE ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	Rua Projetada, s/n, Loteamento Frei Damião, Lajedo/PE, CEP 55.385-000
29	LIMOEIRO	ETE JOSÉ HUMBERTO DE MOURACAVALCANTI	Rodovia PE 90, km 24, s/n, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP 55.700-000
30	OLINDA	ETE CHICO SCIENCE	Avenida Brasil S/N, I/IIª Etapa, lote C-2, Olinda –PE. CEP:53.150-470
31	PALMARES	ETE DE PALMARES	Rodovia BR 101 Sul, km 185, s/n, Engenho Paul, Palmares/PE, CEP55.540-000
32	PAUDALHO	ETE SENADOR WILSON CAMPOS	Rodovia BR 408, km 78, s/n, Chã de Capoeira, Paudalho/PE, CEP55.825-000 (Zona Rural)
33	PAULISTA	ETE JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	Rua João Francisco Batista, 170, Janga, Paulista/PE, CEP 53439-410(Referências: Antigo Colégio Marista)
34	PETROLINA	ETE PROFESSORA MARIA WILZA BARROS DE MIRANDA	Rua Natália Joana alves, s/n, Loteamento Bela Vista, João de Deus, Petrolina-PE. CEP 56316-698.
35	RECIFE	ETE ALMIRANTE SOARES DUTRA -ETEASD	Praça General Abreu e Lima, s/n, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-210
36	RECIFE	ETE CÍCERO DIAS	Rua Marquês de Valença, 470, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.021-500
37	RECIFE	ETE DOM BOSCO	Estrada do Arraial, 3208, Casa Amarela (Uso comum) ou Tamarineira (segundo CEP), Recife/PE, CEP 52051-380
38	RECIFE	ETE GINÁSIO PERNAMBUCANO	Avenida Cruz Cabugá, 269, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000
39	RECIFE	ETE JOÃO BEZERRA	Rua Francisco Valpassos, s/n, Brasília Teimosa, Recife/PE, CEP 51.010-370
40	RECIFE	ETE MARIANO TEIXEIRA	Avenida Capitão Felipe Ferreira, s/n, Areias, Recife/PE, CEP 50.870-190
41	RECIFE	ETE PORTO DIGITAL	Avenida Rio Branco, 193, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-320
42	RECIFE	ETE PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES – ETEPAM	Avenida João de Barros, 1769, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.021-180
43	RECIFE	ETE MIGUEL BATISTA	Avenida Norte Governador Miguel Arraes de Alencar, 7487, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52071-470
44	RECIFE	ETE PROFESSOR ALFREDO FREYRE	Rua Zeferino Agra, 193, Água Fria, Recife/PE, CEP 52120-183
45	RECIFE	ETE PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	Avenida Caxangá, 3345, Iputinga, Recife/PE, CEP 50.670-000
46	SALGUEIRO	ETE PROFESSOR URBANO GOMES DE SÁ	Rua Waldemar Menezes, 940, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000
47	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ETE PROFESSOR JOSÉ NIVALDO PEREIRA	Avenida Miguel Arraes de Alencar, 192, Cruz Alta, Santa Cruz doCapibaribe/PE, CEP 55195-260
48	SÃO BENTO DO UNA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Rua Projetada nº 01, s/n, Parque de Exposição Eládio Porfírio deMacedo, São Bento do Una/PE, CEP 55.370-000

			(Referências: Acesso pela Estrada do Riachão do Gama)
49	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ETE PEDRO LEÃO LEAL	Avenida Euclides de Carvalho, s/n, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP 56950-000
50	SÃO JOSÉ DO EGITO	ETE PROFESSORA CÉLIA SIQUEIRA	Rodovia PE-320, s/n, Distrito Industrial, São José do Egito/PE, CEP 56.700-000
51	SÃO LOURENÇO DAMATA	ETE GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	Rua Doutor Pedro Augusto Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, 54735-110
52	SERRA TALHADA	ETE CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	Rua Custódio Conrado de Lorena e Sá, s/n, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP 56912-550
53	SERTÂNIA	ETE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	Avenida Luiz Cajueiro de Albuquerque, s/n, Vila do Ferro Velho, Sertânia/PE, CEP 56.600-000
54	SURUBIM	ETE ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS	Rua Antônio Heráclito do Rego, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000
55	TIMBAÚBA	ETE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	Rodovia PE 82, s/n, Loteamento Sapucaia, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000
56	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ETE JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	Rua Doutor Demócrito Cavalcante, s/n, Bairro: Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55602-420

13 Do Cronograma de Execução COM realização de provas

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	17/12 a 29/12/2025
Realização das provas objetivas	06//01 a 15/01/2026
Período de Revisão de Provas	19/01 e 20/01/2026
Recursos da Prova	19/01 e 20/01/2026
Resultado Geral – primeira classificação	29/01/2026
Período de matrícula – primeira classificação	30/01 a 03/02/2026
Segunda classificação (1º remanejamento)	05/02/2026
Período de matrícula – segunda classificação	05/02 a 06/02/2026
Terceira classificação (2º remanejamento)	10/02/2026
Período de matrícula – terceira classificação	10/02 a 11/02/2026
Início das aulas	03/02/2026

14 Das Disposições Finais

14.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo. A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

14.2 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

- 14.3** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- 14.4** Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partir do endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br.
- 14.5** O (A) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 14.6** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.7** Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.
- 14.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de realização das provas e da efetivação da matrícula.
- 14.9** Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.
- 14.10** As escolas ofertantes se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 51% (cinquenta e um por cento) das vagas com matrículas efetuadas.
- 14.11** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

15 Do Conteúdo Programático

15.1 LÍNGUA PORTUGUESA

15.1.1. Compreensão e interpretação de textos:

- a) Texto, contexto e interlocução;
- b) Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais;
- c) Gêneros e tipos textuais;
- d) Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia;
- e) Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem.

15.1.2. Tópicos linguísticos:

- a) Norma culta e variedades da língua;
- b) Estrutura e formação das palavras;
- c) Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- d) Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- e) Pontuação;
- f) Sintaxe de concordância e regência;
- g) Novo acordo ortográfico.

15.2 MATEMÁTICA

- 15.2.1.** Problemas com as quatro operações.
- 15.2.2.** Operações e problemas com frações.
- 15.2.3.** Operações e problemas com números decimais.
- 15.2.4.** Potenciação.
- 15.2.5.** Raiz quadrada exata e com aproximação decimal.

- 15.2.6. Expressões com números reais.
- 15.2.7. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
- 15.2.8. Razão e Proporção.
- 15.2.9. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.
- 15.2.10. Regra de três simples e composta.
- 15.2.11. Porcentagem.
- 15.2.12. Médias (aritmética, ponderada, geométrica e harmônica).
- 15.2.13. Polinômios (valor numérico e operações).
- 15.2.14. Produtos notáveis.
- 15.2.15. Fatoração.
- 15.2.16. Radiciação
- 15.2.17. Equações algébricas de 1º e 2º graus.
- 15.2.18. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- 15.2.19. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- 15.2.20. Ângulos (conceitos, classificação medidas).
- 15.2.21. Problemas com ângulo.
- 15.2.22. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais).
- 15.2.23. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales).
- 15.2.24. Semelhança de triângulos. Bissetrizes internas e externas. Cevianas. Mediatrizes e Medianas.
- 15.2.25. Relações métricas no triângulo retângulo.
- 15.2.26. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções).
- 15.2.27. Relações métricas num triângulo qualquer.
- 15.2.28. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro).
- 15.2.29. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).
- 15.2.30. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excentrícos e ângulos de segmentos).



Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra
Secretário Executivo do Ensino Médio e Profissional